

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 29 / 10 / 2025
Nº 10.131 Pág. B5
Caderno _____



1

PLE 80/2025

LEI 4.164, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Funeral aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ivaiporã, o benefício denominado **Auxílio-Funeral**, destinado a custear despesas com o funeral do servidor público municipal falecido.

Art. 2º O auxílio será devido ao cônjuge, companheiro(a), descendente ou ascendente do servidor, que comprovar a realização da despesa.

Parágrafo único. Na ausência dos familiares mencionados no *caput*, poderá requerer o benefício a pessoa que efetivamente tenha arcado com os custos do funeral.

Art. 3º O valor do Auxílio-Funeral será de até **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, mediante apresentação de nota fiscal ou comprovante de pagamento das despesas realizadas.

Art. 4º O benefício deverá ser requerido junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de até **90 (noventa) dias** a contar do óbito, mediante apresentação da seguinte documentação:

- I – Requerimento do interessado;
- II – Certidão de óbito do servidor;
- III – Documentos pessoais do requerente;
- IV – Comprovantes das despesas realizadas com o funeral.

Art. 5º O pagamento do Auxílio-Funeral será realizado em parcela única, com recursos do orçamento vigente.

Art. 6º Este benefício não se confunde com eventual indenização securitária, previdenciária ou de qualquer outra natureza, sendo de caráter assistencial e não incorporável à remuneração ou proventos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete da Prefeita em exercício, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/10/2025).

GERTRUDES
BERNARDY:5004643
8904

Assinado de forma digital por
GERTRUDES
BERNARDY:50046438904
Dados: 2025.10.28 10:31:28 -03'00'

Gertrudes Bernardy
Prefeita em exercício